



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 28 de fevereiro de 2018.

OFÍCIO CIRCULAR COLI N° 03/2018

Prezados Senhores,

Em atenção aos questionamentos apresentados pelas empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. (CNPJ 00.604.122/0001-97)** e **PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. (CNPJ 00.604.122/0001-97)**, realizados através de e-mail enviados a esta Comissão de Licitação, relativamente ao Pregão (eletrônico) n° 01/2018 – Processo Licitatório n° 02/2018, esclarecemos abaixo:

1) Questionamento

O objeto licitado já era prestado por alguma empresa? Em caso positivo qual a empresa que presta os serviços atualmente?

Resposta: Atualmente a empresa contratada para prestação objeto da licitação é a TicketLog.

2) Questionamento

A atividade desempenhada para atendimento do objeto desta licitação será de simples intermediação, onde é colocado à disposição do Consumidor (Contratante) um meio de pagamento para a aquisição de bens e serviços. Deste modo, entendemos que o órgão licitante está ciente das alterações quanto a tributação dispostas na Lei Complementar 157/2016, que modificam especialmente a forma de faturamento aos Prestadores de Serviços de Intermediação na contratação do objeto deste certame. Estamos corretos?

Resposta: O

3) Questionamento

Qual o prazo de implantação dos serviços?

Resposta: Os serviços são iniciados com a assinatura do contrato, conforme 14.6.2 do edital. Caso seja necessário a empresa vencedora poderá disponibilizar cartões temporários até providenciar os cartões definitivos de cada veículo.

4) Questionamento

Entendemos que a medição será feita mensalmente. Estamos corretos?

Resposta: Está correto o entendimento.

5) Questionamento

Além dos cartões magnéticos disponibilizaremos um sistema tecnológico integrado web on-line entre a Contratante e os estabelecimentos credenciados da Contratada para realização das aberturas de Ordens de Serviços no sistema web on-line para a



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

disponibilização de orçamentos com a relação das peças, componentes e materiais a serem substituídos/reparados, bem como o volume de tempo dos serviço e o custo do homem/hora a ser empregado para aprovação da CONTRATANTE com todas as informações referentes ao veículo mediante senha individual de segurança, sendo possível também a emissão de comprovante da Ordem de Serviço e dos arquivos fiscais inseridos pelo estabelecimento credenciado, sendo assim os estabelecimentos credenciados para o objeto de manutenção não utilizarão leitoras de cartões magnéticos para o transacionamento dos cartões, sendo disponibilizado o cartão magnético contendo as informações dos veículos com as informações necessárias para identificação do veículo na abertura da Ordem no sistema tecnológico, desta maneira entendemos que disponibilizando um sistema tecnológico web on-line estaremos atendendo ao objeto, corretos?

Resposta: Está correto o entendimento.

6) Questionamento

Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias úteis contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, desta maneira estamos corretos no entendimento?

Resposta: O prazo de 30(trinta) dias corridos é referente ao credenciamento de toda a rede exigida no Edital, vez que a prestação dos serviços, conforme 14.6.2 do edital, inicia-se com a assinatura do contrato.

7) Questionamento

Edital: XXII - disponibilizar acesso ao Sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento hábil similar, composta por uma ferramenta que possibilita ao gestor/fiscal efetuar consulta on-line, tanto à tabela de preços dos fabricantes de peças, quanto à tabela de tempos de mão de obra padrão (Tabela Tempária), conforme informação técnica do Sindicato da Indústria e Reparação de Veículos e Acessórios;

A tabela de preços montadora disponibilizamos diretamente no sistema através de informações fornecidas pelo SUIV. Porém a Tabela Audatex - Temparia não disponibilizamos, contudo se o cliente for Plataforma, conseguimos inserir o comparativo. Dessa forma atendemos ao órgão?

Responder: Para que possamos responder ao questionado, solicitamos informar os conceitos ou definições para “SUIV” e para “Cliente for Plataforma”.

8) Questionamento

Edital: XXIII - garantir que os preços cobrados na rede credenciada para pagamento através do sistema informatizado, terão como limite os preços disponibilizados no sistema AUDATEX MOLICAR ou outro instrumento fornecido;



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Questionamento: Garantimos apenas se o cliente for Plataforma. Dessa forma atende ao órgão?

Responder: Para que possamos responder ao questionado, solicitamos informar o conceito ou definição para “Cliente for Plataforma”.

Atenciosamente,

JOSÉ VIEIRA DE SANTANA
Pregoeiro

Às Empresas

PRIME Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

E-mail: editais@primebeneficios.com.br

TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

E-mail: josiana.gomes@valecard.com.br